

EXTRATO DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8519740-63.2025.8.06.0000; **OBJETO:** Aquisição de material promocional para disseminação e divulgação dos resultados do Projeto do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD; **VALOR GLOBAL:** R\$ 393.588,14 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 1º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, GN- 2349-15, Empréstimo nº 5248/OC- BR, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; **CONTRATADA:** Originais Distribuidora de Brindes Ltda. (LUMINATI BRINDES); **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:** Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato Neto, em 14 de maio de 2026.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/170394> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00266/2026****Edição: 3776****Disponibilização: 15/05/2026 às 09h49m**

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** Lanlink Serviços de Informática S/A.; **OBJETO:** Conceder a revisão no contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de Tarefas de Suporte, Rotina e Demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do TJCE, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de TI, conforme especificação e detalhamento contido no Termo de Referência, em decorrência da reoneração da folha de pagamento promovida pela Lei 14.973/2024, em dois momentos, conforme o que se segue: Em 2025, quando a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) passou de 0% para 5%, e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) reduziu de 4,5% para 3,6%, o valor global do contrato passa de R\$ 42.194.541,40 (quarenta e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 42.519.680,08 (quarenta e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2025. Em um segundo momento, ainda sob os efeitos da mesma Lei, quando a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) passou de 5% para 10% e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) reduziu de 3,6% para 2,7%, o contrato foi renovado excepcionalmente de 01/01/2026 até 24/05/2026. Desta forma, o valor para o período da renovação contratual excepcional, passa para R\$ 8.468.605,44 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8525701-87.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 5º, Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Denise Maria Norões Olsen e Alexandre Mota Albuquerque.